



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-reitoria de Graduação / Coord. para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso _____, sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor, conforme o ANEXO I da resolução N° 01/2014/CONSUP, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência. COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) elaborar, com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) participar, com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino.

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de acatar e conhecer aos seguintes requisitos, em vista de evitar desvio das normas estabelecidas para o Programa:

1. Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa.
2. Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas.
3. Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
 - a) substituí-lo em atividades docentes;
 - b) avaliar os estudantes;
 - c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
 - d) preencher lista de frequência ou diário de classe.
4. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
5. A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-reitoria de Graduação / Coord. para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino

6. Casos que poderão ocasionar cancelamento de monitoria:

- Realização de pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria, por ser considerado desvio de atividade da monitoria de Ensino.
- Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa e que não priorizem os estudantes envolvidos na disciplina.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ 20____.

Monitor(a)